

PORTARIA Nº 070/2023

RETIFICA PORTARIA Nº 041, DE 04 DE MARÇO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 041, de 04/03/2020, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder pensão com paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **SOLIMAR CAGNIN**, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 H, lotado na Secretaria Municipal de Administração, à única beneficiária, a esposa Sra. **Izabel Pinheiro Cagnin**, na proporção de 100% (cem por cento) da cota parte, com vigência a partir de 25 de dezembro de 2019 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 1898, de 16/01/2020, nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e c/c artigo 24, § 1º, inciso II e § 2º da EC 103/2019 e ainda nos termos do parágrafo único do artigo 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 25 de dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de maio de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo